



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

DECRETO N° 026 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
MEMBROS DO CONSELHO DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA - CMPCD E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei municipal n.º 991, de 12 de abril de 2022, nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:-

**CONSIDERANDO** que devem ser nomeados os membros do Conselho, conforme a Lei Municipal referenciada;

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Atendendo as disposições legais, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência fica composto dos seguintes cidadãos;

### **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:-**

Titular:- Alessandra Aparecida Fidelis Rocha

Suplente:- Simoni dos Reis Diógenis

### **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:-**

Titular:- Rita de Cássia Gonçalves Perloti

Suplente:- Roseli dos reis Basilio

### **Representante da Secretaria Municipal de Educação:-**

Titular:- Maria Adriana Batista

Suplente:- Nivea Vicente Santana Furquim

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadocoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadocoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

**Representante da Secretaria Municipal de  
Administração:-**

Titular:- Mârcia de Melo Garcia

Suplente:- Janiele Rodrigues dos Santos

**Representantes de Entidades não Governamentais e  
da Sociedade Civil :-**

Titular:- José Bandeira de Melo

Suplente:- Juninho de Olavo

Titular:- Luzia Ribeiro Scovini

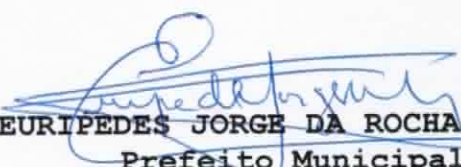
Suplente:- TANIA CRISTINA Pin.

**ARTIGO 2º** A função dos membros nomeados será exercida sem remuneração, porém considerada prestação de serviços relevantes ao Município

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


P. R. I.C.

Cássia dos Coqueiros, 12 de abril de 2022

  
**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

d.s.

  
**Kele dos Reis Rosa**  
Resp. p/Expediente